

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Parecer sobre o julgamento da Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 001/2024 - FME, para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos que residem na zona rural da rede municipal de ensino de São Valério, para o calendário escolar do ano de 2024.**

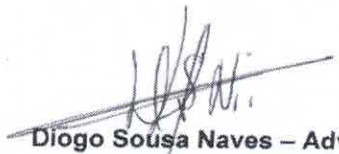
Na análise da documentação que me fora apresentada, tais como: Publicação do Aviso de Licitação, Proposta, Documentação e Ata de Julgamento, verificou-se que o Procedimento fora julgado com legalidade pela autoridade administrativa.

Proceda à homologação do certame, bem como, adjudicação dos itens julgados regulares pela autoridade administrativa responsável, nos termos da ata de Julgamento.

Encaminhe os autos ao Gestor Municipal para deliberações.

É o parecer, s.m.j.

São Valério/TO, 19 de Fevereiro de 2024


Diogo Sousa Naves – Adv
OAB-MG 110.977
Assessor Jurídico